

**MINUTA da ACTA N.º 13** – Aos trinta dias do mês de Setembro do ano dois mil e onze, nesta Cidade de Santa Maria da Feira, no Auditório da Biblioteca Municipal, reuniu às 21H30 (sendo a hora marcada as vinte e uma horas), em Sessão Ordinária, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, presidida pelo Ex.mo senhor José Manuel Moreira Cardoso da Costa e secretariada pelos senhores Sérgio Reis Ribeiro e Francisco Barbosa de Oliveira Maia, com a seguinte “Ordem do Dia”:

- 1 – Acta N.º 12 – Sessão Ordinária de 30 de Junho de 2011;**
- 2 – Informação sobre a Actividade e Situação Financeira do Município;**
- 3 – Propostas de alteração ao Mapa de Pessoal de 2011;**
- 4 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano de 2012;**
- 5 – Derrama a cobrar no ano de 2012;**
- 6 – Participação do IRS de 2012 (a receber em 2013);**
- 7 – Normas de Funcionamento do Programa de Acção Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico**
  - Revogação do Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico;**
- 8 – Via Circular à Cidade de Santa Maria da Feira**
  - Autorização da repartição de encargos.**

### **1 – Acta N.º 12 – Sessão Ordinária de 30 de Junho de 2011**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal submeteu a apreciação dos Srs. membros a acta supra-identificada, que lhes fora, oportunamente, enviada. De seguida, submeteu a referida acta a votação.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 38 votos a favor, 0 votos contra e 10 abstenções, aprovar a acta supra-identificada.

### **2 – Informação sobre a Actividade e Situação Financeira do Município**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em referência, constante do IV Relatório de 2011, informação escrita dada pelo Presidente da Câmara onde se sintetiza a actividade financeira do Município, a sua capacidade de endividamento, bem como a listagem das obras e fornecimentos adjudicados pelo mesmo até ao dia 21 do corrente mês de Setembro, documento esse distribuído, oportunamente, pelos membros da Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrito, submetendo-o em seguida a apreciação.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Informação supra-identificada.

### **3 – Propostas de alteração ao Mapa de Pessoal de 2011**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante das deliberações camarárias de 22 de Agosto de 2011 e de 05 de Setembro de 2011 entretanto enviadas, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dão por transcritas.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 35 votos a favor (PSD, CDS-PP, Ind., PS:1), 6 abstenções (PS:4, BE, CDU) e 9 votos contra (PS), aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2011, nos termos da deliberação tomada pela Câmara na sua reunião de 22 de Agosto de 2011.

Mais deliberou, com 48 votos a favor (PSD, PS, CDS-PP, Ind.), 2 abstenções (BE, CDU) e 0 votos contra, aprovar a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal de 2011, nos termos da deliberação tomada pela Câmara na sua reunião de 05 de Setembro de 2011.

Em conformidade, ficam, por conseguinte, reformadas as deliberações de 30 de Dezembro de 2010, 28 de Fevereiro de 2011 e 30 de Junho de 2011, no respeitante a esta matéria.

#### **4 – Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a cobrar no ano de 2012**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação camarária de 19 de Setembro de 2011 entretanto enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita.

A Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 36 votos a favor (PSD, Ind., PS), 1 abstenção (PS) e 13 votos contra (PS, CDS-PP, BE, CDU), fixar, nos termos da alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, na sua redacção actual, sob proposta da Câmara, as seguintes taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2012:

- Prédios Urbanos: 0,7%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,4%.

#### **5 – Derrama a cobrar no ano de 2012**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação camarária de 19 de Setembro de 2011 entretanto enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 49 votos a favor, 1 voto contra (BE) e 0 abstenções, nos termos do artigo 14.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro,

autorizar a Câmara Municipal a lançar uma Derrama, a cobrar no ano de 2012, de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas.

#### **6 – Participação do IRS de 2012 (a receber em 2013)**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação camarária de 19 de Setembro de 2011 entretanto enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 49 votos a favor, 1 voto contra (BE) e 0 abstenções, nos termos do artigo 20.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, autorizar a Câmara Municipal a fixar uma participação de 5% sobre o IRS de 2012 dos sujeitos passivos, com domínio fiscal na sua circunscrição territorial.

#### **7 – Normas de Funcionamento do Programa de Acção Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico**

##### **- Revogação do Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante da deliberação camarária de 11 de Julho de 2011 entretanto enviada, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrita.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 38 votos a favor (PSD, PS, Ind., CDS-PP), 1 voto contra (BE) e 11 abstenções (CDU, PS), revogar o Regulamento de Concessão de Auxílios Económicos – Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de 18 de Novembro de 2002 e na sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27 de Dezembro de 2002.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento das Normas de Funcionamento do

Programa de Acção Social Escolar do 1.º Ciclo do Ensino Básico, aprovadas na reunião da Câmara Municipal de 11 de Julho de 2011.

Em conformidade, fica, por conseguinte, revogada a deliberação de 27 de Dezembro de 2002, no respeitante a esta matéria.

## **8 – Via Circular à Cidade de Santa Maria da Feira**

### **- Autorização da repartição de encargos**

O Sr. Presidente da Assembleia Municipal apresentou o assunto em epígrafe, constante do despacho do Sr. Presidente da Câmara entretanto enviado, oportunamente, a todos os membros desta Assembleia Municipal e que aqui se dá por transcrito.

E, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 44 votos a favor, 2 abstenções (CDU, BE) e 0 votos contra, autorizar a repartição de encargos relativa à empreitada designada “1.ª Fase da Via Circular à cidade de Santa Maria da Feira”, pelos anos de 2011 e 2012, sendo o montante previsível da despesa de 302.818,26 € para 2011, e de 413.741,74 € para 2012, valores estes com IVA.

Finalmente, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta a acta desta sessão.

E nada mais havendo a tratar, às 01H00, o senhor Presidente da Assembleia encerrou os trabalhos, do que, para constar, se lavrou esta minuta que vai ser assinada por todos os membros da Mesa.

O PRESIDENTE,

O 1.º SECRETÁRIO,

O 2.º SECRETÁRIO,